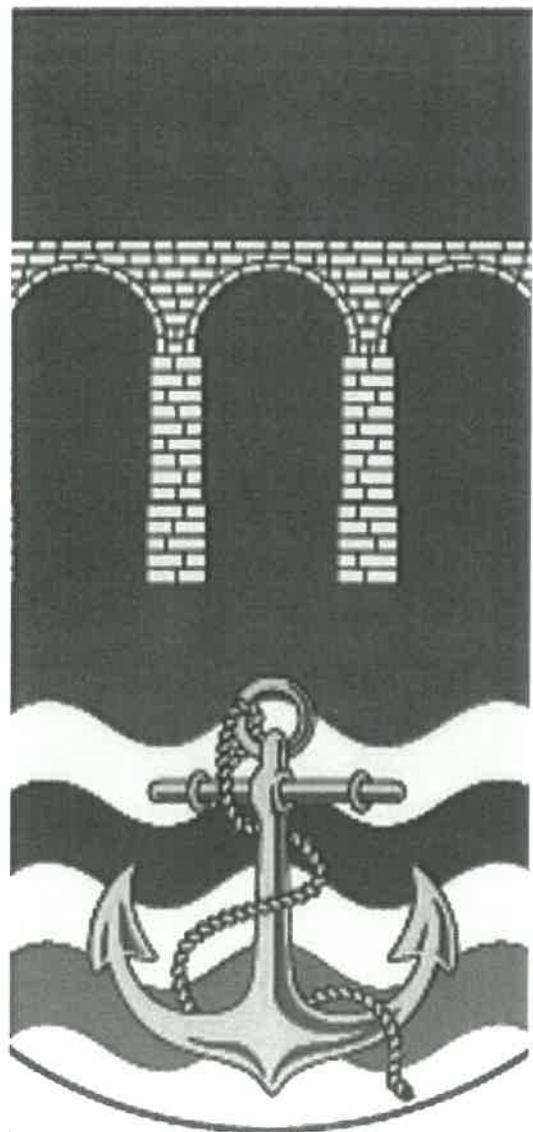




# REGULAMENTO Orçamento Participativo Jovem (OPJ)

da Freguesia de Vila do Conde



## APROVAÇÕES

Vila do Conde, 24 de Agosto de 2022

Vila do Conde, 26 de Setembro de 2022

### ÓRGÃO EXECUTIVO

O Presidente

*Tsara Filipe*

A Secretária

A Tesoureira

### ÓRGÃO DELIBERATIVO

O Presidente

*Jose Raul*

A 1.ª Secretária

A 2.ª Secretária



A handwritten signature in black ink, located in the top right corner of the page.

## **REGULAMENTO**

Orçamento Participativo Jovem (OPJ) da Junta de Freguesia de Vila do Conde

### **Orçamento Participativo Jovem (OPJ) na Freguesia de Vila do Conde | 2022**

Com a criação deste Orçamento Participativo Jovem visa-se reforçar as iniciativas de promoção e desenvolvimento do exercício da cidadania, bem como do envolvimento e participação dos cidadãos jovens nas decisões das políticas públicas.

Este é um meio que permite um processo de aprendizagem de participação cívica.

Deste modo, o Orçamento Participativo Jovem apresenta-se como um símbolo da importância da participação dos cidadãos mais jovens na sociedade democrática. A sua realização permite, ainda, adequar as políticas públicas às necessidades e expectativas da juventude e aumentar a transparência da atividade da freguesia, o nível de responsabilização dos eleitos e da estrutura, contribuindo para reforçar a qualidade da democracia.

Na sequência do desenvolvimento do Orçamento Participativo, a Junta de Freguesia identificou a necessidade de promover o Orçamento Participativo Jovem, como forma de proporcionar aos jovens da Freguesia de Vila do Conde a possibilidade de apresentarem as suas preocupações e ideias para o desenvolvimento dos jovens, e de poderem aprender a formular opiniões, despertando o seu espírito crítico e contribuindo para a resolução dos problemas da sua Freguesia.

Acima de tudo a criação deste Orçamento Participativo Jovem é uma forma da população jovem poder adquirir valores democráticos e de participação cívica ativa.

Podem participar os jovens com idades compreendidas entre os 16 e 30 anos, inclusive, residentes ou estudantes na Freguesia de Vila do Conde, está direcionado para a área da juventude, respeitando os limites territoriais da Freguesia de Vila do Conde.

Deu-se início ao procedimento e participação procedimental do projeto do Regulamento do Orçamento Participativo Jovem de Vila do Conde.



A handwritten signature in black ink, located in the top right corner of the page.

**REGULAMENTO**  
Orçamento Participativo Jovem (OPJ) da Junta de Freguesia de Vila do Conde

## **Regulamento do Orçamento Participativo Jovem da Junta de Freguesia de Vila do Conde**

### **CAPÍTULO I**

#### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

##### **Artigo 1.º**

###### **Denominação e enquadramento**

O presente regulamento visa potenciar os valores da democracia participativa, constantes dos artigos 2.º e 48.º da Constituição da República Portuguesa enquadrando os normativos do processo de funcionamento do Orçamento Participativo Jovem da Junta de Freguesia de Vila do Conde, doravante designado por OPJ-JFVC.

##### **Artigo 2.º**

###### **Objetivos**

O OPJ-JFVC tem como objetivo promover a participação cívica dos jovens na elaboração do orçamento, no que respeita às políticas públicas para a juventude, estreitando a ligação entre a autarquia e os jovens e, com isso, reforçando os mecanismos que permitam adequar as políticas públicas às reais necessidades dos mesmos, melhorando assim a qualidade da democracia da Freguesia, através da valorização dos processos participativos, e da transparência nas decisões e a responsabilidade na prestação de contas.

##### **Artigo 3.º**

###### **Âmbito territorial**

O OPJ-JFVC tem como âmbito territorial a área da Freguesia de Vila do Conde.

##### **Artigo 4.º**

###### **Modelo de participação**

1. O OPJ- JFVC é um processo de cariz consultivo e deliberativo promovido pela Freguesia de Vila do Conde.



A handwritten signature in black ink, located in the top right corner of the page.

## **REGULAMENTO**

Orçamento Participativo Jovem (OPJ) da Junta de Freguesia de Vila do Conde

2. No âmbito consultivo, os jovens poderão apresentar propostas de investimento, dentro dos limites predefinidos e disponíveis para o efeito.
3. No âmbito deliberativo, os jovens poderão votar os projetos que resultam das propostas apresentadas.

### **Artigo 5.º**

#### **Âmbito temporal**

1. O OPJ-JFVC desenvolve-se em duas fases:
  - a) A primeira fase decorre de outubro a novembro de 2022, para os jovens apresentarem projetos;
  - b) Na segunda fase, de dezembro de 2022 a março de 2023, em que a Junta de Freguesia de Vila do Conde implementa e monitoriza os projetos aprovados.
2. A calendarização do processo referente às diferentes etapas das fases referidas no número anterior será definida e publicitada pelo Presidente da Junta de Freguesia de Vila do Conde.
3. Os prazos definidos no presente artigo podem ser alterados, por decisão do executivo da Junta de Freguesia, em função do interesse público específico.

### **Artigo 6.º**

#### **Participantes**

1. Poderão inscrever-se e participar no OPJ-JFVC os jovens que reúnam as seguintes condições:
  - a) os jovens com idades compreendidas entre os 16 e 30 anos, inclusive, que sejam alunos das escolas da Freguesia de Vila do Conde;
  - b) os jovens com idades compreendidas entre os 16 e 30 anos, inclusive, residentes na Freguesia de Vila do Conde.
2. A participação é feita em nome individual, sendo excluídas as participações de pessoas coletivas, incluindo as que representem interesses públicos.



A handwritten signature in black ink, located in the top right corner of the page.

#### **REGULAMENTO**

Orçamento Participativo Jovem (OPJ) da Junta de Freguesia de Vila do Conde

3. Os cidadãos inscritos no Orçamento Participativo autorizam o tratamento dos dados fornecidos no formulário de inscrição e participação para os efeitos necessários ao OPJ-JFVC e à sua divulgação.
4. Com a apresentação de propostas ou votação em projetos, os participantes aceitam as normas de funcionamento do OPJ-JFVC e as respetivas regras do portal existente para o efeito.
5. Cada participante apenas pode apresentar uma proposta, sob pena de apenas a primeira registada ser considerada como válida.

#### **Artigo 7.º**

##### **Orçamento**

1. Ao OPJ-JFVC é atribuído um montante anual do Orçamento de Investimento da Freguesia de Vila do Conde.
2. O valor global do OPJ-JFVC e a fixação das áreas tidas como prioritárias, bem como o valor máximo aceite pelo projeto, será de €1.500,00 (mil e quinhentos euros).

### **CAPÍTULO II**

#### **COMPETÊNCIA E COMPOSIÇÃO**

#### **Artigo 8.º**

##### **Júri**

1. O Júri, com competências relativas à aprovação das propostas apresentadas a votação, é constituído pelos seguintes elementos:
  - Isaac Filipe Serrão Braga, Presidente da Junta de Freguesia de Vila do Conde, com voto de qualidade;



A handwritten signature in black ink, located in the top right corner of the page.

### **REGULAMENTO**

Orçamento Participativo Jovem (OPJ) da Junta de Freguesia de Vila do Conde

- Carla Maria de Faria Graça Afonso Lima, Membro do Executivo da Junta de Freguesia de Vila do Conde com o pelouro da Educação;
- Fernanda Maria Gomes de Araújo, Membro do Executivo da Junta de Freguesia de Vila do Conde com o pelouro da Juventude;
- José Henrique de Oliveira Rocha, Presidente da Assembleia de Freguesia de Vila do Conde.

2. O Júri deverá reunir duas vezes, durante a primeira fase, aquando:

- a) Da sessão pública de apresentação dos projetos;
- b) Da análise das propostas para seleção das que irão a votação.

## **CAPÍTULO III**

### **DA PARTICIPAÇÃO, APROVAÇÃO E VOTAÇÃO**

#### **Artigo 9.º**

##### **Desenvolvimento do OPJ-JFVC**

1. O OPJ-JFVC desenvolve-se de acordo com as fases referidas no artigo 5.º.
2. A primeira fase abrange as seguintes etapas sequenciais:
  - a) Divulgação do processo;
  - b) Receção de propostas;
  - c) Sessões públicas de apresentação dos projetos;
  - d) Análise técnica;



A handwritten signature in black ink, located in the top right corner of the page.

#### **REGULAMENTO**

Orçamento Participativo Jovem (OPJ) da Junta de Freguesia de Vila do Conde

- e) Notificação aos proponentes da decisão;
- f) Votação das propostas;
- g) Anúncio público dos projetos vencedores.

3. A segunda fase compreende as seguintes etapas:

- a) Implementação e monitorização dos projetos vencedores;
- b) Disponibilização dos projetos à comunidade.

#### **Artigo 10.º**

##### **Submissão das Propostas**

1. As propostas deverão ser inseridas em suporte digital, ou em papel, utilizando a ficha de inscrição disponibilizada, podendo ser acompanhada de um vídeo promocional da mesma.
2. As propostas a submeter deverão corresponder a determinadas áreas de intervenção, nomeadamente:
  - a) Infraestruturas de apoio às políticas de juventude;
  - b) Educação;
  - c) Desporto;
  - d) Turismo;
  - e) Cultura;
  - f) Ambiente;
  - g) Voluntariado;
  - h) Associativismo juvenil.



A handwritten signature in black ink, located in the top right corner of the page.

**REGULAMENTO**  
Orçamento Participativo Jovem (OPJ) da Junta de Freguesia de Vila do Conde

**Artigo 11.º**

**Aprovação e Exclusão**

1. Não serão aprovadas ou submetidas a votação as propostas que:

- a) Não se insiram no quadro de competências e atribuições da Junta de Freguesia;
- b) Não sejam claras e pormenorizadas, devidamente orçamentadas, com o prazo de execução definido e delimitadas quanto ao território;
- c) Não venham acompanhadas de todos os documentos necessários à sua perceção (mapas, fotografias, plantas de localização, entre outros);
- d) Constem dos Planos de Atividade da Junta de Freguesia;
- e) Configurem pedidos de apoio ou prestação de serviços;
- f) Excedam o valor estipulado como montante máximo para as propostas a apresentar;
- g) Sejam relativas à cobrança de receita ou funcionamento interno da Junta de Freguesia;
- h) Sejam demasiado genéricas ou muito abrangentes, que não permitam a sua concretização como projeto;
- i) Não estejam completas no momento da apresentação da proposta, e/ou não tenham apresentado, nos prazos estipulados, os documentos solicitados;
- j) Não sejam executáveis em espaços do domínio da Freguesia;
- k) Sejam ilegais, ou passíveis de conduzir a atos ilícitos;
- l) Dependam de pareceres ou parcerias com entidades externas, ainda não obtidos no momento do início da votação;
- m) Impliquem a constituição de qualquer relação jurídica de emprego;





A handwritten signature in black ink, located in the top right corner of the page.

## **REGULAMENTO**

Orçamento Participativo Jovem (OPJ) da Junta de Freguesia de Vila do Conde

- n) Cuja execução ultrapasse o ano civil da edição em curso;
- o) Sejam patrocinadas por sociedades comerciais, marcas registadas, ou abrangidas por direitos de autor, ou com patentes registadas;
- p) Sejam insustentáveis, por implicarem uma manutenção e funcionamento cujo custo e/ou exigência de meios técnicos, ou financeiros, seja difícil, ou inviável;
- q) Não sejam consideradas tecnicamente exequíveis;
- r) Apresentem conteúdos semelhantes, ou próximos, em termos de localização;
- s) Cujos proponentes não aceitem as condicionantes propostas.

2. O disposto na alínea r) do n.º 1 deste artigo não será aplicado, desde que as propostas sejam integradas numa única, cujo orçamento global não poderá, contudo, exceder o valor máximo definido para cada projeto.

3. A integração a que se refere o número anterior só poderá acontecer após concordância dos proponentes das propostas em causa.

## **CAPÍTULO IV**

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

#### **Artigo 12.º**

##### **Audiência prévia**

Todas as decisões do júri do OPJ-JFVC serão objeto de audiência prévia, que deverá ser exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após notificação.

#### **Artigo 13.º**

##### **Publicitação**



A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'J' followed by a long horizontal stroke.

**REGULAMENTO**

Orçamento Participativo Jovem (OPJ) da Junta de Freguesia de Vila do Conde

Serão publicitadas no *site* da Junta de Freguesia de Vila do Conde, todas as decisões tomadas, bem como as informações relativas à execução dos projetos.